



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Rafael Prudente



INDICAÇÃO Nº. IND 5875 / 2015 015

Em 03/11/15

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a conclusão das obras de três bacias de contenção de águas pluviais localizadas no Parque Veredinha, na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a conclusão das obras de três bacias de contenção de águas pluviais localizadas no Parque Veredinha, na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade sugerir a conclusão das obras de três bacias de contenção de águas pluviais localizadas no Parque Veredinha, na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

As barreiras juntas suportam até 50 mil metros cúbicos de água, e a conclusão dessa obra evitará danos à nascente do local e o acúmulo de água de chuva provenientes das quadras da Vila São José.

As obras de contenção foram iniciadas pela Novacap em 2008 e paralisadas em 2010. A não continuidade dos trabalhos causou erosões e o assoreamento do córrego Veredinha e suas nascentes.

É urgente a necessidade de manutenção das bacias de contenção e a conclusão das obras paralisadas, considerando que o Parque Veredinha abriga nascentes importantes que abastecem a barragem do Rio Descoberto.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 5875 / 2015
Fis. Nº 01 - 3




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 09/11/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

